



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 4037/2024**

*“Realoca Recursos por Suplementação no orçamento vigente e dá outras providências.”*

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, uma suplementação na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

#### **03.01.01 - Administração Previdenciária e Dependências**

09.846.0002-0.011 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - R\$ 8.000,00

09.122.0019-2.202 - FUNCIONAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 3.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** - A Suplementação na forma do artigo anterior será coberta com anulação dos recursos das seguintes dotações:

#### **03.01.01 - Administração Previdenciária e Dependências**

09.122.0019-2.202 - FUNCIONAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de julho de 2024.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **ERICA MIE YAMASHITA BOATTO**, RG nº 32.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/SP, que exerce o cargo de TESOUREIRO, a partir de 17/07/2024.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **JOSIANE LIMEIRA BATISTA**, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP, que exerce o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA, para substituir a servidora **ERICA MIE YAMASHITA BOATTO**, durante seu impedimento por férias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de julho de 2024.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa

### Portarias

### **PORTARIA Nº 7525/2024**

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 3 de 4

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ: 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000

Contato: (18) 3701-5838 – E-mail: [saaemirandopolis@gmail.com](mailto:saaemirandopolis@gmail.com)

Site: [www.saaemirandopolis.sp.gov.br](http://www.saaemirandopolis.sp.gov.br)

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

**Objeto:** Aquisição de seis bombas dosadoras de diafragma com motor de passo micro processadas com vazão mínima de 5 L/h á 20 bar de pressão.

#### AUTORIZAÇÃO

Mateus Pazzinato, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRAT. DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.290/0001-41, para o fornecimento de seis bombas dosadoras de diafragma com motor de passo micro processadas com vazão mínima de 5 L/h á 20 bar de pressão para serem utilizadas no processo de tratamento da água dos poços do município que não possuem reservatório de água, pelo valor total de R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), com vigência de 6 (seis) meses, contados da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 4 de 4



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ: 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000

Contato: (18) 3701-5838 – E-mail: [saamirandopolis@gmail.com](mailto:saamirandopolis@gmail.com)

Site: [www.saaemirandopolis.sp.gov.br](http://www.saaemirandopolis.sp.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bomba dosadora micro processada com motor de passo 5L /h 20 bar	Un.	06	R\$ 9.810,00	R\$ 58.860,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 11 de Julho de 2.024.

---

Diretor Executivo.

Mateus Pazzinato